



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE**

LEI Nº 393/2013

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE**

**– Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.**

Em: 14/11/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA ALAMEDA 08 NO BAIRRO NOVA
ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

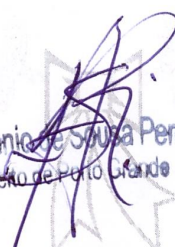
**O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso
das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A atual Avenida Alameda 08, no Bairro Nova Esperança, área urbana do Município de Porto Grande, passa a ter a seguinte denominação: **“Avenida SD.VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS “.**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciara placa indicativa contendo a denominação do referido artigo anterior, para ser fixada na Avenida do Bairro Nova Esperança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**


Antonio de Souza Pereira
Prefeito de Porto Grande AP